



ATA DA 377ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2010, na Sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, realizou-se a 377ª Reunião de seu Conselho de Curadores. Fizeram-se presentes: Professores Air Rabelo e Eduardo Georges Mesquita, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Compareceram os Conselheiros: Célio Freitas Bouzada, Custódio Cruz de Oliveira e Silva, Estevam Quintino Gomes, Conselheiros Efetivos, e Professor Tiago Fantini Magalhães, Conselheiro Suplente. O Senhor Presidente do Conselho de Curadores abriu os trabalhos realizando a leitura dos assuntos em Pauta, passando ao primeiro item: compras de computadores via leasing, o Professor Estevam Quintino manifestou o seu voto no seguinte sentido: “não aprova a compra por leasing, no entanto sugere que a compra seja realizada à vista com a utilização dos recursos aprovados no orçamento”. O Professor Eduardo Mesquita se absteve de votar. Os professores Air Rabelo, Custódio Cruz de Oliveira e Silva, Célio Freitas Bouzada e Tiago Fantini não aprovam a compra via leasing, mas aprovam a compra à vista limitada ao valor de R\$.741.164,64, valor este que se trata da melhor

INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISSOUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

1

proposta até então apresentada, e também aprovaram a extensão da verba orçamentária para a Reitoria. Por uma questão de ordem, o Presidente do Conselho de Curadores, Professor Air Rabelo, entregou aos presentes cópias da Minuta do novo Estatuto da Fundação Mineira de Educação e Cultura. Na oportunidade informou aos presentes que encaminhará, via email, cópia do referido documento para todos os membros dos Conselhos Superiores das unidades, para os Diretores das respectivas Unidades, e também para a Reitoria da Universidade, tal como decidido, de maneira unânime, pelo Conselho de Curadores, na última reunião ocorrida no dia 26 de maio do corrente ano, espelhada na Ata 376. Passando ao segundo ponto da pauta, Contratação de Inventário patrimonial, o Presidente do Conselho de Curadores, Professor Air Rabelo, passou a palavra ao *controller* da Instituição, o Senhor Paulo Cleomar Araújo, para prestar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas. Em seguida, o Conselho de Curadores decidiu, de maneira unânime, contratar a empresa AVM – Avaliações Consultorias e Projetos Ltda. para realizar os serviços de atualização patrimonial da FUMEC, já que ela apresentou o menor valor para o trabalho a ser executado (custo unitário por bem R\$0,75 – setenta e cinco centavos) e também pela experiência que a empresa detém em

INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/78, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

2



UNIVERSIDADE
FUMEC



REGISTRADO SOB O NÚMERO:

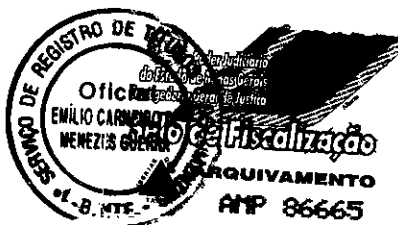
0 1 2 8 4 4 3 6

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

trabalhos dessa natureza em instituições de ensino, tais como PUC, CEFET, Sistema Batista de Ensino e outros. Foram também pesquisadas as seguintes empresas: PROAGIR – Consultoria & Auditoria (custo unitário: R\$1,36 – um real e trinta e seis centavos), ALCATTI – Consultoria e Assessoria Empresarial (custo unitário: R\$1,47 – um real e quarenta e sete centavos), APC – Engenharia de Avaliações (custo unitário: R\$.1,98 – um real e noventa e oito centavos). Em aparte, o *controller* da Instituição, Senhor Paulo Cleomar Araújo, afirmou que até o dia 16 de junho do corrente ano será entregue aos membros do Conselho de Curadores o Balancete Contábil de abril de 2010. O Professor Tiago Fantini, no uso da palavra, demonstrou a sua satisfação em perceber a evolução ocorrida no procedimento até então adotado pela FUMEC. Trata-se de medida importante para o necessário e indispensável conhecimento acerca dos números da FUMEC. Com essas informações, a curatela poderá ser feita de maneira mais eficaz.

Passando ao terceiro ponto, Auditoria Interna, o Presidente do Conselho de Curadores, Professor Air Rabelo, sugeriu a instauração de uma auditoria interna para apuração do cumprimento do Ofício da Presidência de número 07.1.0120/2006, bem como o cumprimento de todas as outras portarias criadas pelo atual Presidente, desde outubro de 2008.

LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAIQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

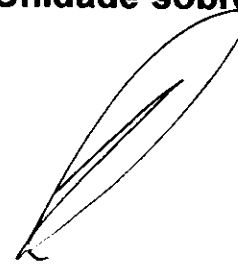






Também sugeriu a instauração de outra auditoria para avaliar o resultado econômico dos Convênios firmados pela FUMEC no período compreendido entre os anos de 2007 a 2010. Foi apresentada para votação a seguinte proposta: apresentação de tres orçamentos para a realização da auditoria e a contratação daquela de melhor preço. O Professor Tiago Fantini, Célio Freitas Bouzada e Custódio Cruz de Oliveira e Silva e Air Rabelo votaram a favor. O Professor Eduardo Mesquita manifestou que: "somente votará favoravelmente se for comprovado que os convênios trouxeram efetivamente benefícios para a Instituição, que se apure as responsabilidades de todas as pessoas envolvidas no caso da perda dos Convênios AUGE e COOPANOR sejam responsabilizadas estatutariamente". O Professor Estevam Quintino Gomes votou contra a proposta. O Professor Eduardo Georges Mesquita sugeriu que seja feita uma análise jurídica, pela assessoria jurídica da própria Unidade, nas auditorias já realizadas pela FEA nas obras da Construtora Henrique e Henrique. As conclusões serão encaminhadas à Fundação para as devidas providências. Os conselheiros da Unidade se encarregarão de comunicar a Unidade desta decisão. A sugestão foi aprovada por unanimidade por todos os conselheiros. O Conselho de Curadores também decidiu,

PROCESSO 771, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUANTIDADE
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

de maneira unânime, realizar uma auditoria nas obras realizadas para a construção do prédio novo da FCH. Passando ao quarto ponto da pauta, aprovação de novos conselheiros fiscais em substituição daqueles que se desligaram, o Presidente do Conselho de Curadores, Professor Air Rabelo, recomendou a aprovação das indicações propostas e já analisadas pelo Conselho de Administração dos seguintes professores: Guadalupe Machado Dias, da FACE, César Gaultieri e Roberto Geraldo de Figueiredo, da FEA, e Carlos Victor Muzzi Filho, da FCH. O Presidente do Conselho, Professor Air Rabelo, advertiu os conselheiros Eduardo Georges Mesquita e Estevam Quintino Gomes em virtude dos mesmos terem divulgado o esboço do novo Estatuto antes da Minuta ter sido apresentada e sem autorização dos demais membros do Conselho de Curadores. Advertiu-os ainda que a divulgação para o corpo docente da FEA das informações obtidas em reunião de um relatório apresentado pelo *controller* Paulo Cleomar sobre o balanço prévio das Unidades ofendeu a ética que rege este órgão colegiado. O Professor Eduardo Georges Mesquita cobrou o cumprimento das seguintes deliberações: a criação da comissão jurídica coordenada pela Dra. Marília com a participação das consultorias jurídicas de cada Unidade sobre a questão da implantação do regime de 40

INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISSQUER INQUÉRITOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

horas de 50 minutos, requer a providencia para a próxima reunião; solicitação das quatro últimas folhas de pagamento das Unidades, Reitoria e Fundação, para a próxima reunião; ainda solicitou a verificação da existência de alguma ação que discuta a possível perda de imunidade. Em virtude da extrapolação do horário previamente fixado para a presente reunião e tendo em vista a relevância dos pontos de pauta a serem ainda analisados, o Presidente do Conselho de Curadores sugeriu a suspensão dos trabalhos e a sua continuidade na próxima reunião, o que foi acatado por todos. Os membros do Conselho de Curadores foram convocados neste ato e aceitaram a incumbência de comparecerem em reunião no dia 09 de junho do corrente ano, às 16 horas, no mesmo local. Havendo concordância com a suspensão dos trabalhos esta reunião foi encerrada e eu, Mércia Scarpelli Reis de Souza, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Curadores. Belo Horizonte, 02 de junho de 2010. Mércia Scarpelli Reis de Souza 

Prof. Air Rabelo (Presidente) 

Prof. Eduardo Georges Mesquita (Vice-Presidente)  

CONSELHO VTI DA LEI FEDERAL
11.979 - FACULTATIVO DE QUAIQUER
CURSO - SUA CONSERVAÇÃO



Prof. Célio Freitas Bouzada _____

Célio

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva _____

Custódio

Prof. Estevam Quintino Gomes _____

Estevam

Prof. Tiago Fantini Magalhães _____

Tiago

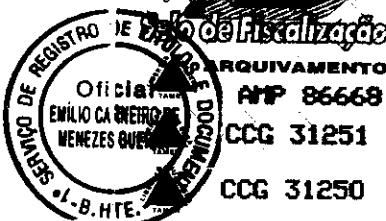
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO Nº 1 2 8 4 4 3 6

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado, sob o número em epígrafe, nesta data, para fins de conservação, conforme Lei dos Registros Públicos, artigo 127, inciso VII. Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2010.

Paula
1º RTD-BH
Cristiana M. H. Dias Fortes
Escrivente Autorizada




1º Ofício de Registros de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
Rua dos Carquejais, 320 - Centro - Belo Horizonte - MG
CNPJ nº 06.908.001/14
Cep: 30130-100 - CEP: 21.655.810/000114
www.trdoh.com.br - Tel.: (31)3224-6630
Registrador: Emilio C. de Moraes Guerra



**LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA - FUMEC**

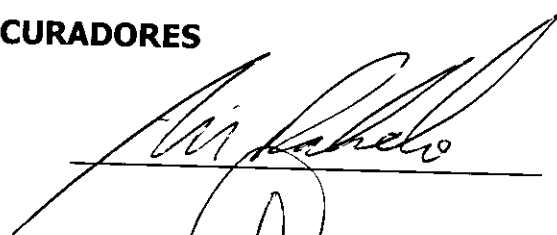
Belo Horizonte, 02 de junho de 2010.

Prof. Mércia Scarpelli

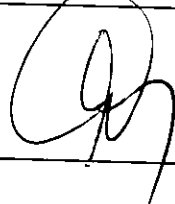


CONSELHO DE CURADORES


Prof. Air Rabelo
Presidente



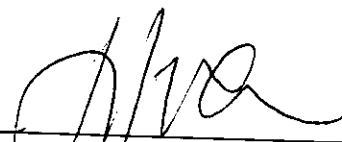
Prof. Eduardo Georges Mesquita
Vice-presidente



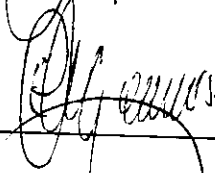
Prof. Célio Freitas Bouzada



Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva



Prof. Estevam Quintino Gomes



Prof. Tiago Fantini Magalhães

